

ATA DA 06ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 14H:00MIN.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de junho de 2017, em segunda convocação, às 14h00min, no auditório do CEAL/SINDUSCON, localizado na Avenida Maringá nº 2.400, Jardim Maringá, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. **PRESENÇA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** Estavam presentes os Conselheiros:

- Antonio Aparecido Cambi - Titular
- Cleuber Moraes Brito – Titular
- Edson Kiyoshi Anegawa - Titular
- Glauco Taguchi Peres – Titular
- Jefferson Callegari - Suplente
- José Luiz Faraco - Titular
- Maira Tito - Titular
- Natal de Oliveira - Titular
- Robson Naoto Shimizu – Titular
- Rodrigo Zacaria – Titular

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar e discutir acerca dos seguintes assuntos:

1. **Aprovação das ATAS: 01ª Reunião (03/02/2017), 02ª Reunião (17/03/2017), 03ª Reunião (07/04/2017) e 04ª Reunião (20/04/2017).**
2. **Projeto de Lei nº 100/2017 - Inclui a Rua Serra da Roraima, no ANEXO II (Relação Hierárquica das Vias), na parte que trata das Vias Coletoras B da Lei nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina. Relator: José Gonçalves Neto.**
3. **Projeto de Lei nº 102/2017 - Altera a Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências. Relator: José Luiz Faraco.**
4. **Processo nº 82971/2016 - EIV - CLINFREIOS LTDA – ME: Relator: Edson Anegawa.**
5. **Outros assuntos:**

4. **DELIBERAÇÃO:** Abertos os trabalhos, a Mesa verificou o quórum de instalação, e constatou que a presente Reunião não pode ser instalada em primeira convocação, tendo em vista o não atendimento do quórum mínimo de instalação, qual seja, a maioria simples da composição deste Conselho.

5. **PRESENÇA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** Estavam presentes os Conselheiros:

- Antonio Aparecido Cambi - Titular
- Cleuber Moraes Brito – Titular
- Cícero Cipriano - Titular

ATA DA 06ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 14H:00MIN.

- Edson Kiyoshi Anegawa - Titular
- Glauco Taguchi Peres – Titular
- Jefferson Callegari - Suplente
- José Gonçalves Neto - Titular
- José Luiz Faraco - Titular
- Julio Cesar Ribeiro – Titular
- Máira Tito - Titular
- Natal de Oliveira - Titular
- Robson Naoto Shimizu – Titular
- Rodrigo Zacaria – Titular

Compareceu, também, à reunião, sem, contudo, participar das votações, o Conselheiro:

- Jurandir Jura Pinto Rosa - Suplente

Por fim, compareceram à reunião os seguintes ouvintes, os quais não participaram das votações:

- Ighes Dequech Alvares
- José Antonio Bahls
- Roberto Montezi
- Santa Oliveira
- Silvia Daiane Calefi

6. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente o Senhor Rodrigo Zacaria e secretariada por Silvia Daiane Calefi.

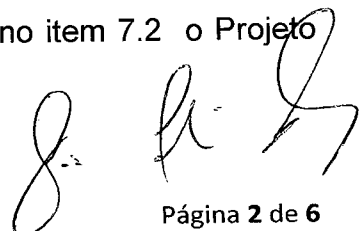
7. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, em segunda convocação.

7.1 - Aprovação das ATAS: 01ª Reunião (03/02/2017), 02ª Reunião (17/03/2017), 03ª Reunião (07/04/2017) e 04ª Reunião (20/04/2017).

Este item foi retirado e pauta a pedido do presidente.

O Sr Rodrigo Zacaria pede inversão de pauta para discutir no item 7.2 o Projeto de Lei nº 102/2017.

Aprovado por unanimidade do conselheiros presentes.



ATA DA 06ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 14H:00MIN.

7.2 - Projeto de Lei nº 102/2017 - Altera a Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências. Relator: José Luiz Faraco.

O Conselheiro Relator apresentou seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 102/2017, que altera a Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências (anexo I), conforme segue transcrito abaixo:

“Parecer do Relator:

Legenda: *Vermelho: Alterar*
Preto: Manter



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

PL:	102/17
FL:	2

PROJETO DE LEI Nº 102/2017

SÚMULA: Introduce alterações na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de Julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O art. 39 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATA DA 06ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 14H:00MIN.

Art. 39...

- I. *12% da área loteável destinado à uso institucional, compreendendo os espaços livres de uso público e os equipamentos urbanos e comunitários definidas segundo as diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.*
- II. *Sistemas de circulação definido através de diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.*
- III. *Setores especiais de fundos de vale, se houver.*
- IV. *Áreas de preservação permanente, se houver.*
- V. *Quando necessário, as faixas não edificáveis de rodovias, ferrovias, dutos e de equipamentos urbanos, segundo as diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.*

Excluir o parágrafo Único.”

Art. 2º Fica revogado o §3º do Art. 24 da Lei Municipal nº. 11.672, de 24 de Julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Municipal nº. 11.672, de 24 de Julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colocado em votação, o Conselho - CMC, por maioria dos Conselheiros decidiu pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator, conforme parecer acima transcrito.


ATA DA 06ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 14H:00MIN.

A conselheira Máira precisou se ausentar da reunião antes da votação deste item.
O conselheiro Glauco Taguchi Peres pede que conste em ata sua abstenção.

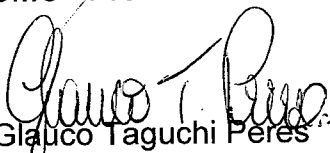
O conselheiro Cícero Cipriano pede que conste em ata seu voto favorável ao referido projeto de lei, porém com ressalvas.

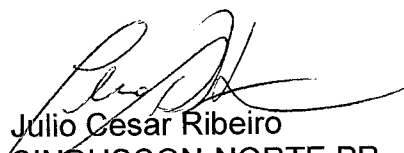
É chamado o próximo item da pauta o Projeto de Lei nº 100/2017, porém no momento da exposição do parecer do relator ao referido Projeto, outros conselheiros precisaram se ausentar da reunião. Sendo assim, o Presidente Rodrigo Zacaria de posse da palavra encerra a reunião não sendo possível prosseguir. Os itens constantes em pauta que não foram relatados nesta, serão discutidos na próxima reunião.

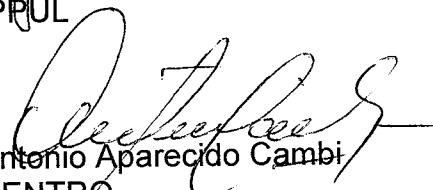
8 – Outros Assuntos: Em cumprimento ao Regimento do Conselho Municipal da Cidade - CMC, art.12, §3º, a plenária designou os seguintes conselheiros para assinatura da Ata da 06ª reunião de 2017 e 16ª do biênio 2016-2018: Glauco Taguchi Peres, Julio Cesar Ribeiro e Antonio Aparecido Cambi . Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Silvia Daiane Calefi e deverá ser conferida e assinada pelos conselheiros supramencionados e aprovada em reunião próxima deste Conselho. Os anexos a esta Ata são de conhecimento de todos os Conselheiros presentes e a página em que constam os anexos segue devidamente rubricada pelos conselheiros supramencionados.


Rodrigo Zacaria
CMC –Presidente


Silvia Daiane Calefi
Secretária – Assessoria CMC


Glauco Taguchi Peres
IPPUL


Julio Cesar Ribeiro
SINDUSCON-NORTE PR


Antonio Aparecido Cambi
CENTRO

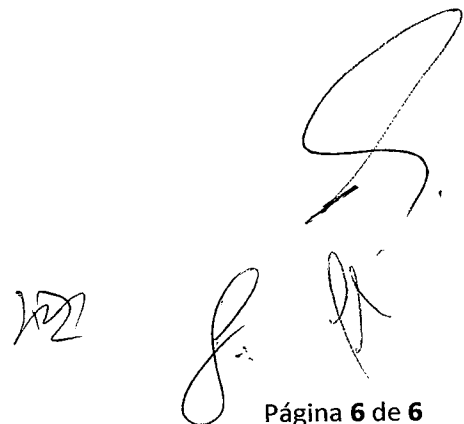
ATA DA 06ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 05/06/2017 ÀS 14H:00MIN.

Anexos à Ata da 06ª. Reunião (ordinária) do CMC (05/06/2017)

ANEXO I – Ofício nº 386/2017 – CML – PL 102/2017

ANEXO II – Lista de Presença da 06ª Reunião CMC de 2017.

ANEXO III - Convocação a 06ª Reunião CMC de 2017.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones.